

ATO DELIBERATIVO N° 492/1997

PROMOVE O ENQUADRAMENTO SALARIAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, XVIII, letra b, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de promover, levando-se em conta o vencimento básico, o enquadramento salarial dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com base no disposto nos **Artigos 1º**, **2º**, **3º** e **4º** da Lei Nº 12.581, de 30.04.96;

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar o servidor abaixo na referência vencimental constante do Anexo Único da **Lei Nº 12.581, de 30.04.1996**, conforme discriminação a seguir:

NOME: RITA AGUIAR VIANA MATRÍCULA: N° 200381/5

SITUAÇÃO ANTERIOR: (Art. 1° da Resolução N° 360, de 03.08.1995,

Diário Oficial de 03.08.95).

VENCIMENTO BASE: R\$ 138,40

REFERÊNCIA: ADO-16

SITUAÇÃO NOVA: (Art. 1º da Lei nº 12.581 de 30.04.96, D. Oficial

30.04.96).

VENCIMENTO BASE:

Vencimento Base Anterior R\$ 138,40 x 2..... = R\$ 276,80 Referência Imediatamente Superior (AL - 008).... = R\$ 281,42

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1996.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de outubro de 1997.

Dep. Luiz Pontes – **Presidente**Dep. Teodorico Menezes – **1º Vice-Presidente**Dep. José Sarto – **2º Vice-Presidente**Dep. Welington Landim – **1º Secretário**Dep. Ricardo Almeida – **2º Secretário**Dep. Domingos Filho – **3º Secretário**Dep. Valdomiro Távora – **4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 25/11/1997